

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APADA de Teresina- PI, por intermédio da Escola de Educação Especial “ CASA DO SILÊNCIO”.

MARIA DO AMPARO MORAIS	059.004-5	20 HORAS
ADEMILDES ROSA DA SILVA	077.084-1	20 HORAS
MARIA DE LOURDES R. SOARES	070.410-5	20 HORAS
CONCEIÇÃO DE MARIA S. SILVA	105.877-X	20 HORAS
LIDIANE DE ALMEIDA NASCIMENTO	099.052-3	20 HORAS
MARIA DO P. SOCORRO M. LEMOS	136.387-5	20 HORAS
LEONICE M. DOS S. SILVA	099.053-1	20 HORAS
CRISTINA MARIA DA LUZ FREITAS	076.188-5	20 HORAS
MARIA DO S. SÁ FREITAS	074.061-6	20 HORAS
RAIMUNDA MARIA LIMA	060.029-6	20 HORAS
FRANCISCA LEILA GOMES DA ROCHA	086.438-2	20 HORAS
LUZINEIDE O. DE OLIVEIRA	061.795-4	20 HORAS
MARIA DE LOURDES A. DA SILVA	058.729-0	20 HORAS

VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 / 06 / 2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.

REGINA MARY MACHADO DE CALDAS BRITO DE LIMA – Pres. da APADA de Teresina-PI.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 183/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 183/2005, celebrado entre a SEDUC e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cocal - PI, C.G.C. Nº 04.370.021/0001-50

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Cocal -PI, por intermédio da Escola de Educação Especial "Elizângela Barreto da Costa". I - À SEDUC:

Conceder à Associação, professores para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa;

Contribuir com parte do material pedagógico considerado, indispensáveis à Escola mantida pela Associação;

Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;

Autorizar o fornecimento da Merenda Escolar aos discentes, conforme o número apresentado pelo Diretor ou Chefe responsável;

Garantir a gratificação do diretor da Escola de Educação Especial indicada pela presidência da Instituição, em valores correspondentes aos das escolas da rede pública;

Do Estado p/ Associação, de acordo com o Convênio Nº 183/2005

01	FLAVIA REJANE C. DE BRITO	106.745-1	20 HORAS
02	ELENA MARIA DA CUNHA SILVA	103.177-5	20 HORAS
03	EULIDES LIMA VASCONCELOS	106.741-6	20 HORAS
04	EULÁLIA RAQUEL A. F. MARTINS	106.740-X	20 HORAS

VIGÊNCIA: 20.06.2006

DATA DA ASSINATURA: 20 / Junho/ 2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação

IRACEMA RODRIGUES DE C. LIMA - Pres. / APAE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 184/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 184/2005, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colônia do Gurguéia - PI., C.N.P.J. Nº 03.407.260/0001-74

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Colônia do Gurguéia- PI, por intermédio da Escola de Educação Especial “ Cidadão Cidadã”.

JUDITE LEÃO DE SOUSA LACERDA	074.770-0	40 HORAS
IOLANDA R. DE BARROS	081.164-5	40 HORAS

VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 / 06 / 2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.

JUDITE LEÃO DE SOUSA LACERDA – Pres. da APAE de Colônia do Gurguéia-PI.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 185/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 185/2005, celebrado entre a SEDUC e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Maior - PI, C.G.C. Nº 05.513.270/0001-10

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Campo Maior -PI, por intermédio da Escola de Educação Especial "Profº. Cordão".

I - À SEDUC:

Conceder à Associação, professores para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa;

Contribuir com parte do material pedagógico considerados, indispensáveis à Escola mantida pela Associação;

Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;

Autorizar o fornecimento da Merenda Escolar aos discentes, conforme o número apresentado pelo Diretor ou Chefe responsável;

Garantir a gratificação do diretor da Escola de Educação Especial indicada pela presidência da Instituição, em valores correspondentes aos das escolas da rede pública;

Do Estado p/ Associação, de acordo com o Convênio Nº 185/2005

01	ANA ALICE P. BACELAR	134.392-X	40 HORAS
02	ANTONIA CARVALHO L. ROCHA	100.308-9	40 HORAS
03	ANA CRISTINA S. LIMA	114.753-6	40 HORAS
04	ANTONIA DE A. S. MONTE	114.692-X	40 HORAS
05	AURINEIDE R. UCHOA MORORÓ	057.639-5	40 HORAS
06	EDNA MARIA I. E. SILVA	117.251-4	40 HORAS
07	ELDÂNIA MARIA M. MORORÓ	046.273-0	20 HORAS
08	GENOAN RAQUEL BARBOSA	112.637-7	20 HORAS
09	IRENILDE L. L. OLIVEIRA	084.466-7	40 HORAS
10	IRACEMA CARDOSO DE ARAÚJO	070.581-X	40 HORAS
11	JOUDENE DA LUZ R. PINHO	109.268-5	40 HORAS
12	LÚCIA H. A. L. E SILVA	103.293-3	40 HORAS
13	MARIA ANITA B. DO NASCIMENTO	049.746-X	40 HORAS
14	MARIA CERES DE SOUSA	102.591-X	40 HORAS
15	MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS	051.130-7	40 HORAS
16	MARIA DAS D. GOMES NEVES	051.183-8	40 HORAS
17	MARIA DO CARMO DE VASCONCELOS	051.182-0	40 HORAS
18	MARIA DAS GRAÇAS X. MULINA	052.358-5	40 HORAS
19	MARIA GORETE BARBOSA	103.298-4	40 HORAS
20	MARIA ALVARENGA C. PESSOA	051.163-3	40 HORAS
21	MARIA IRACEMA DO S. BRANDÃO	045.800-7	20 HORAS
22	MARIA DO SOCORRO PAZ I	049.614-6	40 HORAS
23	MARIA DO ROSÁRIO L. PINHO	057.728-6	40 HORAS
24	MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA	076.429-9	40 HORAS
25	MARIA SILVANA P. DE OLIVEIRA	114.783-8	40 HORAS
26	MARIA ZENITE M. CARVALHO	051.175-7	40 HORAS
27	RAIMUNDA DA S. C. NEVES	051.631-7	40 HORAS

VIGÊNCIA: 20.06.2006

DATA DA ASSINATURA: 20 / Junho/ 2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação

DÁCIO BONA - Pres. / APAE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 186/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 186/2005, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altos - PI, C.G.C. Nº 02.963.865/0001-89

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional